

## ATA DE RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1403.02/2025 – SME - CP

**OBJETO:** Contratação de grupo formal, grupo informal e fornecedor individual destinados à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, sob a responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Madalena – CE.

Aos 16 (dezesesseis dias) do mês de abril de 2025, às 09h30min, na sede da Prefeitura Municipal de Madalena, localizada na Rua Augusto Máximo Vieira, 80, Centro, Madalena-CE, a Comissão de Avaliação, coordenada pela Agente de Contratação Sheila Raquel dos Santos Magalhães e pelos membros de equipe de apoio Irene Linhares de Mesquita e Leila Alink dos Santos Vieira, reuniu-se para divulgar o resultado do julgamento dos documentos de habilitação e projetos de venda apresentados no âmbito do Edital de Chamada Pública nº 1403.02/2025 – SME - CP, conforme cronograma estabelecido, que previa o julgamento em até 10 dias úteis após o encerramento do recebimento dos envelopes, ocorrido em 09/04/2025.

O processo foi conduzido em conformidade com o artigo 8º da Lei nº 14.133/2021, a Lei nº 11.947/2009, que estabelece as diretrizes do PNAE, e a Resolução nº 3, de 4 de fevereiro de 2025, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), que regulamenta a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para o programa.

### 1. REGISTRO DO JULGAMENTO

A Comissão de Avaliação analisou os envelopes contendo documentos de habilitação e projetos de venda entregues por 12 (doze) fornecedores, conforme registrados na Ata de Recebimento de 09/04/2025. A análise verificou a conformidade com as exigências do edital, incluindo:

- Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) ou Cadastro da Agricultura Familiar (CAF) para comprovação da condição de agricultor familiar ou empreendedor familiar rural.
- Documentos de identificação (CPF, RG ou ato constitutivo para grupos formais).
- Projetos de venda detalhando os gêneros alimentícios, quantidades, preços e cronograma de entrega, conforme item 6 do edital.
- Demais documentos exigidos, como certidões de regularidade fiscal e trabalhista (quando aplicável a grupos formais) e declarações de idoneidade.

Após exame minucioso, a Comissão concluiu que todos os fornecedores atenderam integralmente às exigências do edital, sendo considerados habilitados para prosseguir no processo.

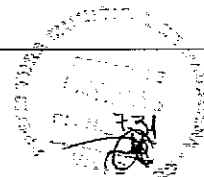
A tabela abaixo apresenta os fornecedores habilitados:

Nº	Nome do Fornecedor	CPF/CNPJ	Endereço	Status
1	Reginaldo Alves da Silva	050.339.113-17	Bairro Boa Vista, Madalena/CE	Habilitado
2	Azenate Anselmo da Silva Bastos	091.097.923-94	Fazenda Manga, Madalena/CE	Habilitado
3	Maria Angélica Almeida Barros	642.724.603-82	Fazenda Manga, Madalena/CE	Habilitado
4	José Evilânio André dos Santos	040.584.433-67	Fazenda Salgadinho, Madalena/CE	Habilitado
5	Sílvia Helena dos Santos Barbosa	965.697.353-49	Fazenda Manga, Madalena/CE	Habilitado
6	Luiz Alberto da Silva	625.031.463-68	Fazenda Manga, Madalena/CE	Habilitado
7	Antônio Océlio Silva dos Santos	997.753.953-72	Paus Brancos, Assentamento 25 de Maio, Madalena/CE	Habilitado



**Madalena**  
PREFEITURA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA



8	Cooperativa de Semiárido Cearense	32.001.740/0001-39	Assentamento Menino Jesus, S/N, BR 116, Km 75, Cascavel/CE	Habilitado
9	Cooperativa Sertaneja Cearense - FAPE	17.071.170/0001-60	Rua Romeu Martins, nº 446, Ponto 02, Centro, Canindé/CE	Habilitado
10	Associação dos Pequenos Trabalhadores Rurais Ipueira da Vaca II	29.148.784/0001-81	Comunidade de São Miguel, S/N, Ipueira da Vaca, Canindé/CE	Habilitado
11	Jardiana Pereira Fernandes	045.480.813-56	Comunidade de Salgadinho, Madalena/CE	Habilitado
12	Cooperativa Regional dos Assentamentos de Reforma Agrária do Sertão Central do Ceará COOPERASC Ltda	23.323.155/0001-64	Rodovia CE 166, Km 57, Distrito Lacerda, Quixeramobim/CE	Habilitado

### 2. PRAZO RECURSAL

Nos termos do artigo 165 da Lei nº 14.133/2021, abre-se o prazo recursal de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação desta ata no Diário Oficial do Município, para que os fornecedores interessados apresentem recursos contra o resultado da habilitação.

Os recursos deverão ser protocolados por meio eletrônico ao e-mail [licitamadalena2021@gmail.com](mailto:licitamadalena2021@gmail.com), com indicação clara do fundamento e do pedido.

Os recursos serão analisados pela Comissão de Avaliação, com decisão a ser publicada em até 3 dias úteis após o encerramento do prazo recursal.

### 3. CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS DE VENDA

Após o término do prazo recursal e a resolução de eventuais recursos, a classificação final dos projetos de venda será realizada com base nos critérios estabelecidos no **item 7 do edital**, que priorizam:

- Agrupamento dos Projetos (item 7.1):
  - Grupo de fornecedores locais.
  - Grupo do território rural (Região Geográfica Imediata, Intermediária, estado e país).
- Ordem de Prioridade entre Grupos (item 7.2):
  1. Fornecedores locais têm prioridade sobre os demais.
  2. Região Geográfica Imediata sobre Intermediária, estado e país.
  3. Região Geográfica Intermediária sobre estado e país.
  4. Estado sobre país.

A classificação final será publicada no Diário Oficial do Município após o prazo recursal, em conformidade com a Resolução nº 3, de 4 de fevereiro de 2025, do FNDE, e as quantidades contratadas serão definidas com base nas propostas habilitadas, respeitando o orçamento do PNAE para 2025.

### 4. OBSERVAÇÕES

- Todos os fornecedores listados foram considerados habilitados após análise documental, que incluiu DAP/CAF válida, identificação pessoal ou jurídica, e projetos de venda compatíveis com as exigências do edital.
- Não houve registro de inabilitações ou irregularidades nos envelopes recebidos, conforme constatado pela Comissão.
- A ausência de impugnações ao edital até 03/04/2025 reforça a regularidade do processo.
- A publicação desta ata será feita no Diário Oficial do Município, atendendo ao artigo 94 da Lei nº 14.133/2021, como condição de eficácia.

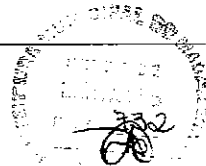
### 5. ENCERRAMENTO

Rua Augusto Máximo Vieira, Nº 80 – Centro - Madalena – CE - CEP: 63.860-000  
CNPJ: 10.508.935/0001-37



**Madalena**  
PREFEITURA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA



Nada mais havendo a registrar, a sessão foi encerrada às 10h00min do dia 16 de abril de 2025. A presente ata foi lavrada em duas vias de igual teor e forma, assinada pela Agente de Contratação e pelos membros da Comissão de Avaliação presentes, para que produza seus efeitos legais.

Madalena/CE, 16 de abril de 2025.

*Sheila Raquel dos Santos Magalhães*  
**SHEILA RAQUEL DOS SANTOS MAGALHÃES**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

*Leila Alink dos Santos Vieira*  
**LEILA ALINK DOS SANTOS VIEIRA**  
MEMBRO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

*Irene Linhares de Mesquita*  
**IRENE LINHARES DE MESQUITA**  
MEMBRO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO